RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NA CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO/PROVA ESPECIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	ARGUMENTO	PARECER	JUSTIFICATIVA
170.422	À COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO Eu, Erik Gustavo dos santos lima, candidato do concurso público da prefeitura municipal de Magalhães barata-Pá, no edital nº 001/2019, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a solicitação de enquadramento – pessoa com deficiência (PCD) e o atendimento especial para a prova, da incorreção de nº 170422, pelo os fatos e fundamento que seguem. Com duvida das informações no edital, o candidato ligou para o inaz, pedindo as seguinte informações, se poderia envia os 2(dois) formulários de solicitação de enquadramento PCD, e 1(um) laudo medico para as 2(duas) inscrições, e a resposta da atendente do instituto foi "sim, poderia enviar em único envelope". Sendo assim a candidato enviou o anexo III, com 1(um) laudo medico autenticado e 2(dois) formulários com o pedido de enquadramento-pcd, para as inscrições de nº 170389 e 170422, enviado por carta postal de nº 1628667, entregue no dia 02/07/2019 conforme o cronograma do edital.	DEFERIDO	APÓS REANALISE VERIFICAMOS QUE O CANDIDATO ENVIOU AS DOCUMENTAÇÕES DE FORMA CORRETA CONFORME O EDITAL 001/2019 ITEM 3.3. E POSSUI DUAS INSCRIÇÕES E FOI PUBLICADO O DEFERIMENTO DE APENAS UMA DAS INSCRIÇÕES, POR ESTE MOTIVO DEFERE-SE O PEDIDO DO CANDIDATO.